

GRADUAÇÃO
RECURSOS HUMANOS EAD



MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2024

**CENTRO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÕES
FACULDADE CENBRAP**

Diretor

Prof. Marcos Henrique Mendanha

Vice-diretor,

Coordenador Pedagógico e Administrativo

Prof. Fernando Tiago Silva

Coordenadora Acadêmica e do

Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Profª. Rosiane Dias Mota

Secretaria Acadêmica

Rebeca Casimiro Ribeiro de Oliveira Mendanha Braz

Email: coordenacaoacademica@cenrap.edu.br

Site: www.faculdade.cenrap.edu.br

Telefone: 0800 945 2500

Endereço: Rua T-36 N. 3182 Ed. Aquarius Center, Sala 1003 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74223-052

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. BASE LEGAL	4
3. OBJETIVOS	4
4. TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4
Grupo 1 - Atividades de Ensino:	5
Grupo 2 - Atividades de Pesquisa e Produção Científica:	5
Grupo 3 - Atividades de Extensão:	5
5. CUMPRIMENTO E APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA	6
6. PROCEDIMENTOS	8
7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS	9
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

Este manual destina-se a orientar os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, da Faculdade CENBRAP, sobre as normas e procedimentos relacionados às Atividades Complementares (AC).

As AC são componentes curriculares que visam enriquecer o processo de formação acadêmica, permitindo o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências complementares aos adquiridos no ambiente acadêmico.

2. BASE LEGAL

As normas para as Atividades Complementares são regidas pela Resolução nº 55, de 17 de janeiro de 2019, do Conselho Superior (CONSU) da Faculdade CENBRAP.

3. OBJETIVOS

As Atividades Complementares têm como objetivos:

- Flexibilizar o currículo acadêmico, permitindo o desenvolvimento de habilidades diversas;
- Ampliar o conhecimento dos alunos através de atividades didático-pedagógicas, acadêmicas, científicas ou culturais;
- Promover a integração entre teoria e prática, incentivando a participação em atividades extracurriculares pertinentes à área de Recursos Humanos;
- Estimular a responsabilidade social e o engajamento cívico.

4. TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são divididas em três grupos principais:

Grupo 1 - Atividades de Ensino:

- Estudos Dirigidos, Nivelamento, Competências gerais e específicas do ENADE e Projetos Institucionais.
- Monitoria em disciplinas presenciais e à distância.
- Disciplinas de outros cursos ministrados pela instituição (que não integram o currículo do próprio curso).
- Estágio não-obrigatório.

Grupo 2 - Atividades de Pesquisa e Produção Científica:

- Pesquisa científica cadastrada na instituição.
- Iniciação científica.
- Produção científica/técnica/artística.
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares.
- Estudos Desenvolvidos em Organizações Empresariais.
- Premiação científica, técnica e artística ou outra condecoração por relevantes serviços prestados.
- Participação em concursos, exposições e mostras não curriculares.

Grupo 3 - Atividades de Extensão:

- Comissão organizadora de eventos.
- Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares.
- Visita técnica, excursões acadêmicas e similares.
- Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sócio-políticos.
- Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania.
- Instrutor de cursos presenciais e a distância abertos à comunidade.
- Participação em Programas de intercâmbio nacional e/ou internacional.
- Empresa júnior ou projetos similares.
- Cursos de extensão universitária.

- Representação estudantil nos órgãos colegiados, representação de turma.
- Participação em atividades socioculturais, artísticas e esportivas.

5. CUMPRIMENTO E APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA

Os alunos devem cumprir a carga horária total estabelecida para as Atividades Complementares, conforme previsto no currículo e projeto pedagógico do curso. O cumprimento integral da carga horária é requisito indispensável para a colação de grau.

As atividades realizadas protocoladas para aproveitamento no componente curricular Atividades Complementares serão aproveitadas conforme quadro a seguir:

LIMITES PARA APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Estudos Dirigidos, Nivelamento, Competências gerais e específicas do ENADE e Projetos Institucionais	15 horas por atividade	Entrega de 75% das atividades programadas para o semestre e conceito satisfatório de aproveitamento, nota mínima de 60,0 (sessenta pontos) em avaliação específica.
Monitoria em disciplinas presenciais e à distância	10 horas no semestre	Relatório final da monitoria, com assinatura do professor-orientador e Certificado expedido pela Coordenação de Curso
Disciplinas de outros cursos ministrados pela instituição (que não integram o currículo do próprio curso)	10 horas por disciplina	Histórico escolar ou declaração da Secretaria
Estágio não-obrigatório	10 horas por atividade	Relatório final de estágio, assinado pelo supervisor de estágio do Curso e da Empresa.

GRUPO 2- ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Pesquisa científica cadastrada na instituição	10 horas por atividade	Declaração da Instituição certificando a entrega e aprovação do relatório final da pesquisa.
Iniciação científica	10 horas no semestre	Declaração do pesquisador-orientador, sobre a aprovação do relatório final e da carga horária desenvolvida.
Produção científica/técnica/artística: publicação de artigos, sites, papers, capítulo de livro, softwares, hardwares, peças teatrais, composição musical, produção audiovisual, trabalhos publicados em anais etc,	10 horas por produção	Deverá ser apresentado o produto científico/técnico/artístico em papel ou outra mídia e aprovado a relevância pelo Coordenador de Curso.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares	10 horas por evento	Declaração da comissão organizadora
Estudos Desenvolvidos em Organizações Empresariais	10 horas no semestre	Apresentação do estudo, com visto do responsável legal da empresa
Premiação científica, técnica e artística ou outra condecoração por relevantes serviços prestados	20 horas por premiação	Premiação recebida
Participação em concursos, exposições e mostras não curriculares	10 horas por participação	Declaração do promotor do evento

GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos, artístico-culturais, sociais, esportivos e similares)	10 horas por evento	Declaração da Instituição/Organização promotora
Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares (participação, como expositor ou debatedor, assistente)	10 horas por evento	Certificado/atestado ou declaração da Instituição/Organização promotora
Visita técnica, excursões acadêmicas e similares	10 horas por evento	Declaração do professor responsável pelo evento
Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sócio-políticos (OSIPS, ONGS, Projetos comunitários, Creches, Asilos etc.).	10 horas por evento	Declaração, contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição/Organização
Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania	10 horas por evento	Declaração da Instituição/Organização promotora
Instrutor de cursos presenciais e a distância abertos à comunidade	10 horas por evento	Declaração da Instituição/Organização promotora
Participação em Programas de intercâmbio nacional e/ou internacional	10 horas por evento	Declaração da Instituição/Organização promotora
Empresa júnior ou projetos similares	10 horas por semestre	Declaração da Instituição/Organização promotora
Cursos de extensão universitária (que não integram os componentes e carga horária do currículo).	10 horas por evento	Declaração da Instituição/Organização promotora
Representação estudantil nos órgãos colegiados, representação de turma	5 horas por semestre	Declaração da secretaria, presidência do conselho ou coordenador de curso
Participação em atividades socioculturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc. (não curriculares)	5 horas por semestre/ evento	Declaração da Instituição/Organização promotora
Membro de diretoria de associações estudantis, culturais e esportivas (Associação atlética, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Comissão de formatura	5 horas por semestre	Declaração da Instituição

6. PROCEDIMENTOS

- Os alunos devem informar-se sobre as Atividades Complementares oferecidas dentro ou fora da instituição.

- b) Devem inscrever-se nos programas e participar efetivamente das atividades.
- c) Providenciar a documentação que comprove sua participação.
- d) Anexar a documentação comprobatória no ambiente virtual da instituição, nos prazos estabelecidos.
- e) Acumular carga horária de acordo com as normas estabelecidas na resolução.
- f) Guardar a documentação comprobatória em portfólio próprio até a data de colação de grau.

7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

As orientações específicas para cada tipo de atividade estão descritas nos grupos definidos no regulamento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização das Atividades Complementares é uma oportunidade para os alunos expandirem seus horizontes acadêmicos e profissionais, além de contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social. É importante que os alunos estejam atentos às orientações e prazos estabelecidos pela instituição.

Este manual é parte integrante do Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade CENBRAP e deve ser seguido pelos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade EaD.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional sobre as Atividades Complementares pode ser tratada com o coordenador do curso.